

registre-se. Autue-se
Sala das Sessões 12 / 02 / 19 98

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>12/02/98</u>	NUMERO <u>211/98</u>
DESTINO: <u>108</u>	CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 12/98

INICIATIVA:

EDIL JOSÉ COSTA BOECHAT

PROJETO EM DISCUSSÃO

em 26/02/98

HISTÓRICO:

FICA DENOMINADA RUA JOÃO NATALI, A RUA I, QUE SE INICIA NA RUA GERALDO AMBRÓSIO (RUA H) E TERMINA NO LOTE 22 DA QUADRA 22, NO BAIRRO GILSON CARONE.

AUTUAÇÃO

Aos DOZE dias do mês de FEVEREIRO do ano de
mil novecentos e noventa e dois, autúo o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

APROVADO EM DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Data da Sessão 26/02/98
108

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício Nº.....

Anexos..... PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 12/98
PROTOCOLO GERAL...: 211/98
DATA PROTOCOLO...: 12/02/98

PROJETO DE LEI Nº _____

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO NATALI, a Rua I, que se inicia na Rua Geraldo Ambrósio (Rua H) e termina no lote 22 da Quadra 22, no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 1998.

JOSÉ COSTA BOECHAT (Ananias)

Vereador - PTB

APROVADO EM DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
Data da Sessão _____
Presidente _____

JUSTIFICATIVA: Foi sugerido o nome do Sr. JOÃO NATALI, como forma de homenageá-lo, pois, foi uma pessoa íntegra e respeitada na comunidade em que residia, além disso, era muito religioso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

03

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

FERNANDO CARVALHO GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Est. do Espírito Santo por nomeação na forma da lei etc...

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL DE ITAPEMIRIM - ES

CERTIFICO que as fls. 126 verso . . . do livro nº 40 . . . de Registro de Óbitos consta assento nº 27.436 . . . de " João Natali " . . . falecido aos 01 de abril . . . de 1971 às 08 hs. 50 ms, em domicílio, Av. dos Reves, nesta cidade . . . do sexo masculino . . . de cor . . . profissão Lavrador . . . natural de . . . domiciliado e residente . . . com oitenta e três anos . . . de idade, estado civil casado com Jovita Cominotti Barros Natali . . . filho de Olívio F. . . e de D. Pollezi . . .

Foi declarante . . . sendo atestado de óbito firmado por Dr. Vicente Paulo de Miranda . . . que deu como causa da morte . . .

O sepultamento foi feito no cemitério de . . .

Observações: (Reservadas) . . .

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 10 de junho de 1997

[Assinatura] Oficial

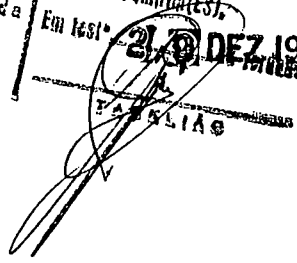
CARTÓRIO ATUANDO EM COPIAS XEROX
6º. Ofício de Notas

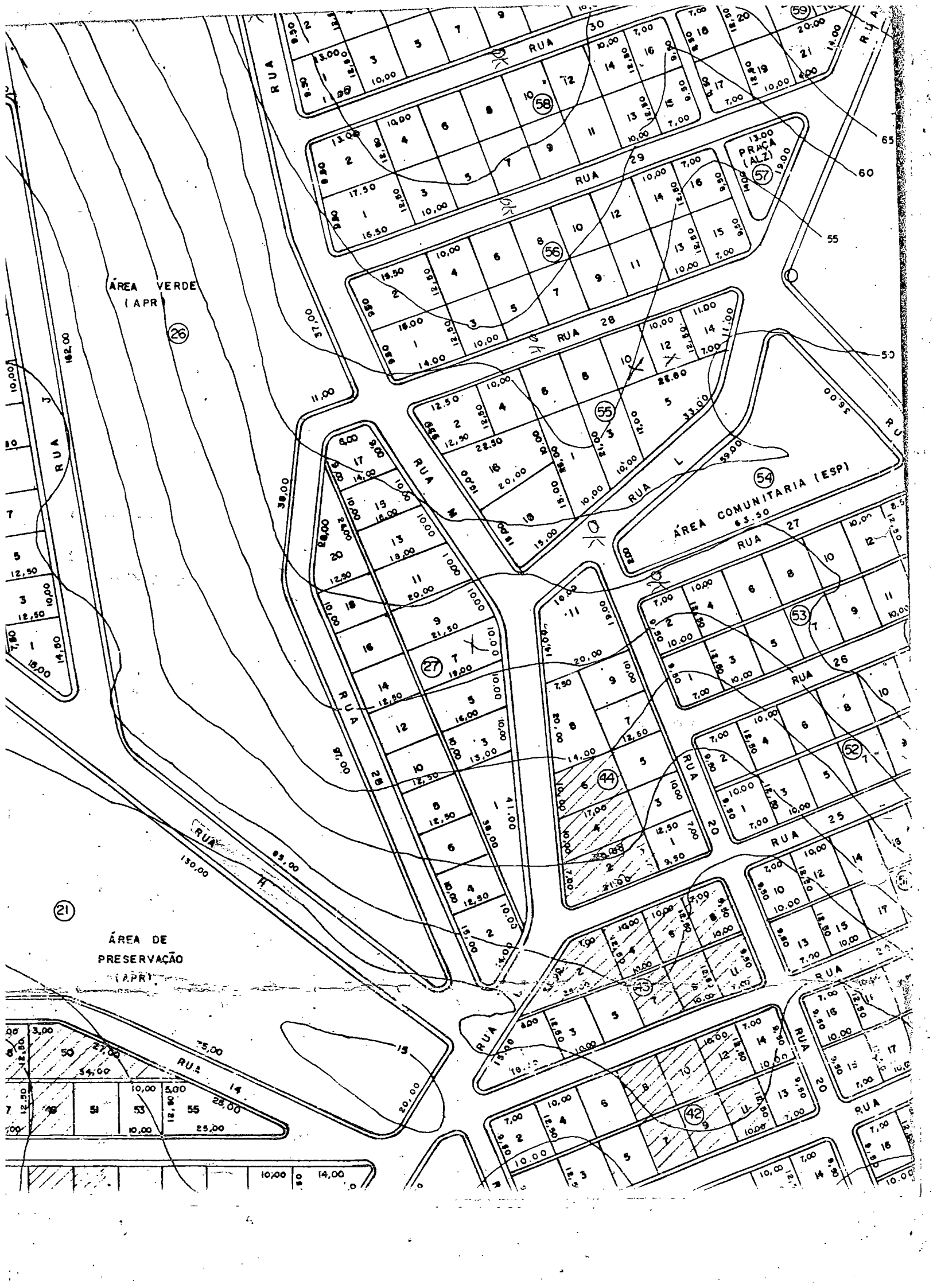
Rua 25 de Março 45 - 522-2320
Cachoeira do Itapemirim - ES

JOSE DETOMI
TABELIÃO
Carlos Alberto Almeida
Tabelião Substituto
Aelson Rodrigues da Silva
ES 01 2441125

Certifico e dou fé que
o presente confere com
documento apresentado

Cachoeira do Itapemirim (ES)
Em test. **21 DEZ 1997**


TABELIÃO



ÁREA VERDE (APR)

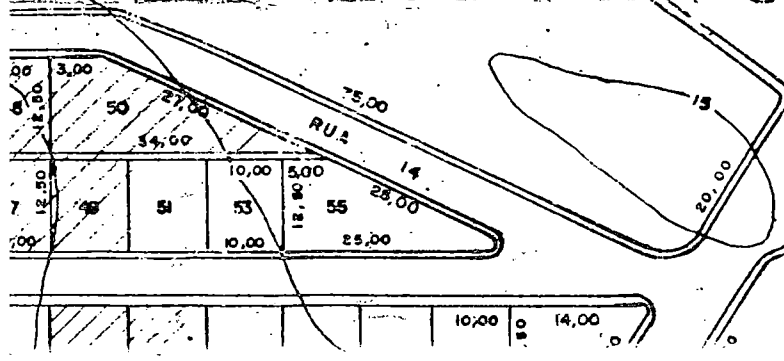
(26)

ÁREA COMUNITARIA (ESP)

(54)

ÁREA DE PRESERVAÇÃO (APRI)

(21)

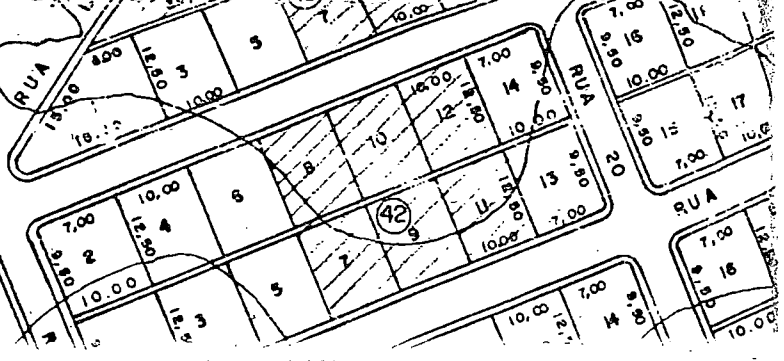


RUA 14

50 51 52 53 54 55

3,00 12,50 27,00 10,00 54,00 25,00

10,00 14,00



RUA 13

12 13 14 15 16 17 18

7,00 10,00 7,00 10,00 7,00 10,00 10,00

7,00 10,00 7,00

7,00 10,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 12/98
PROTOCOLO GERAL...: 211/98
DATA PROTOCOLO...: 12/02/98

PROJETO DE LEI Nº _____

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua JOÃO NATALI, a Rua I, que se inicia na Rua Geraldo Ambrósio (Rua H) e termina no lote 22 da Quadra 22, no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Fevereiro de 1998.



JOSE COSTA BOECHAT (Ananias)

Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: Foi sugerido o nome do Sr. JOÃO NATALI, como forma de homenageá-lo, pois, foi uma pessoa íntegra e respeitada na comunidade em que residia, além disso, era muito religioso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

FERNANDO CARVALHO GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Est. do Espírito Santo por nomeação na forma da lei etc...

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CERTIFICO que as fls. 100 verso do livro nº 40 de Registro de Óbitos consta assento nº 27.436 de " João Natali " falecido aos 07 de abril de 1971 às 08 hs. em domicílio, Av. Santos Neves, nesta cidade do sexo masculino de cor branca, profissão lavrador natural da cidade de Cachoeiro de Itapemirim e residente nesta cidade com oitenta e três anos de idade, estado civil casado com Jovita Cominotti Marcos Natali filho de Olivio F. Natali e de D. Pollezi Natali

Foi declarante Maria da Glória de Jesus sendo atestado de óbito firmado por Dr. Vicente Paulo de Miranda que deu como causa da morte

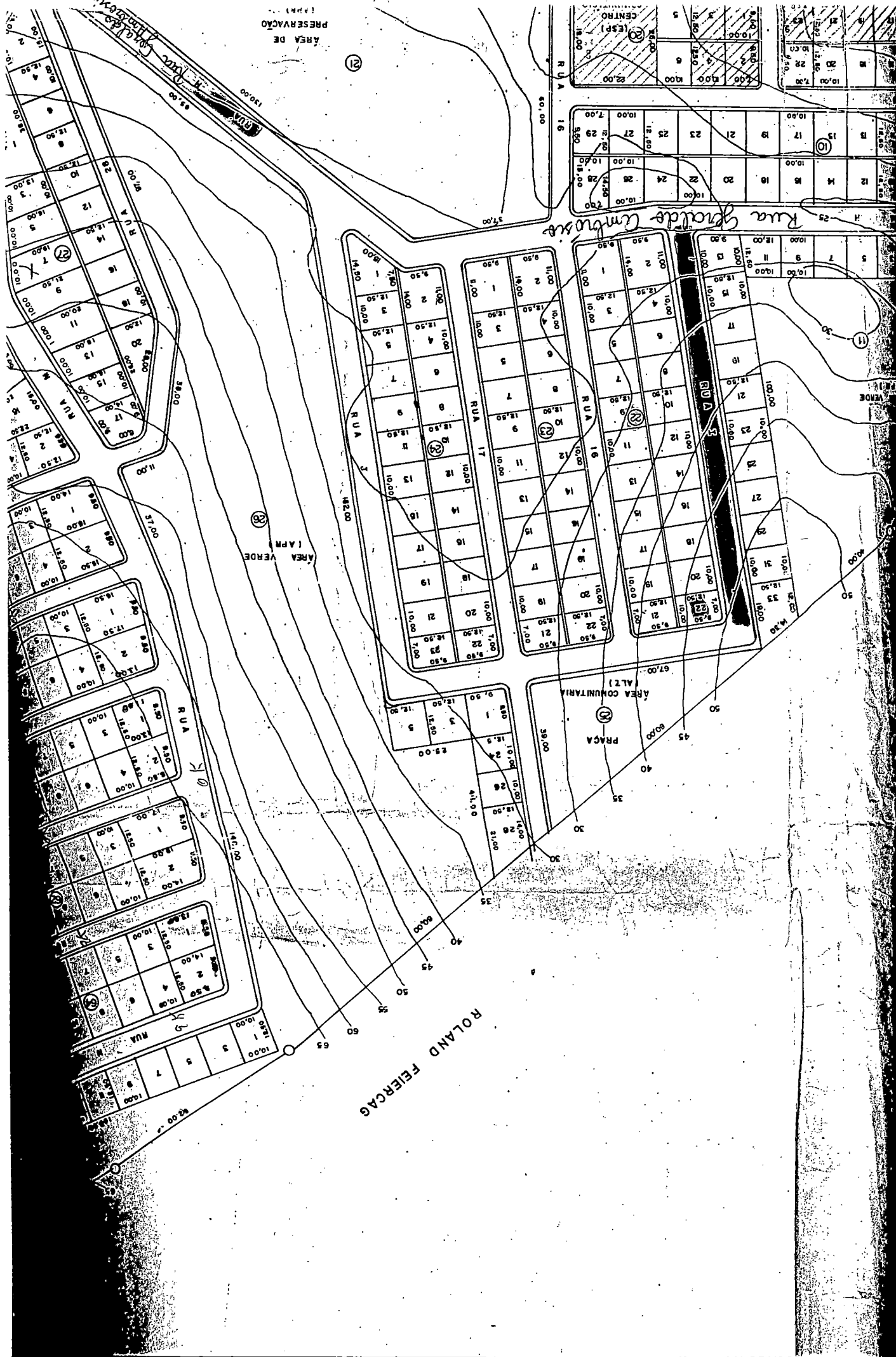
O sepultamento foi feito no cemitério de Santa Teresinha, nesta cidade

Observações: (Reservadas)

O referido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 10 de junho de 1971

[Assinatura] Oficial



AREA DE PRESERVAÇÃO

AREA VERDE (LAPM)

PRACA COMUNITARIA (ALT.)

ROLAND FERREIRA

Rua Grande Cantarela

to

-08-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI
Iniciativa: JOSÉ COSTA BOECHAT.
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

N. 012/98

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, destinado a denominar via pública. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 06 de março, de 1998.

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

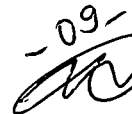

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: JOSÉ C. BOECHAT
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 12/98

-09-


RELATÓRIO:

Trat-se de P. Lei que denomina via pública no bairro Gilson Carone - Rua João Nateli.
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

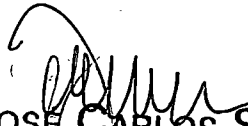
Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 25 de março de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro